



PORTARIA NORMATIVA nº 04, de 25 de janeiro de 2023.

"Divulga os feriados e pontos facultativos do ano de 2023 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe o art. 35, III da Lei 12378/2010, o Regimento Interno do CAU/SE e da previsão em Lei Federal no. 662/49 e Portaria n.14.817/2021 do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar que no exercício de 2023 não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, nas datas abaixo mencionadas, em razão dos feriados e pontos facultativos previstos:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III – 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
- V - 07 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII- 08 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
- XII - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e
- XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).



Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Heloisa Diniz de Rezende
Presidente do CAU/SE